

LEI
Nº 2741/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão de suas dotações referente ao orçamento de 2020 e cria rubrica orçamentária”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada para fins de dotações do Poder Executivo a seguinte rubrica orçamentária detalhada abaixo.

Fontes Recursos: 6 – Outras Fontes de Recursos

02.11.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

Funcional Programática: 103051005.2.023000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito